

# BOLETIM INTERNO Nº 105/2024

Publicado em 04 de Novembro de 2024



## PRIMEIRA PARTE

*Assuntos de Gabinete e Disciplinares*

*Sem alterações.*

## SEGUNDA PARTE

*Assuntos de Conselhos, Comissões, Comitês e Colegiados*

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEASS

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS – CEAS

RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 665 DE 30/10/2024

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 17.556 de 22 de dezembro de 2021, na 245ª Assembleia Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS/PE, realizada no dia 30 de outubro de 2024:

### RESOLVE:

- 1) Aprovar, por unanimidade, a Resolução CIB Nº 35, de 17 de outubro de 2024, que pactua o cofinanciamento para os novos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS/Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF dos municípios de Abreu e Lima e Belo Jardim referente a 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a fim de viabilizar a transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, com a recomendação de que a documentação e apresentação realizada na reunião da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, sejam encaminhadas a este Conselho com antecedência, para conhecimento, apreciação e melhor análise de mérito acerca da pactuação, principalmente no que concerne ao repasse do recurso;
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 30 de outubro de 2024.

**Andreza Sônia Costa Rodrigues Pacheco**

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS

Secretaria  
de Assistência Social,  
Combate à Fome e  
Políticas sobre Drogas



## RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 666 DE 30/10/2024

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 17.556 de 22 de dezembro de 2021, na 245ª Assembleia Ordinária do CEAS, realizada no dia 30 de outubro de 2024.

### RESOLVE:

1) Aprovar por unanimidade a Resolução CIB Nº 36 de 17 de outubro de 2024, que pactua o cofinanciamento das parcelas de custeio da Cozinha Comunitária de Buenos Aires, no âmbito do Programa Bom Prato, para o exercício de 2024 concernente à transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS; com a seguinte recomendação:

a) Para que as documentações e apresentações realizadas na CIB sejam encaminhadas ao CEAS, com antecedência, para conhecimento, apreciação e melhor análise do mérito, principalmente ao que concerne ao repasse de recurso.

2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30 de outubro de 2024.

**Andreza Sônia Costa Rodrigues Pacheco**

Presidenta do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS

## RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 667 DE 30/10/2024

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 17.556 de 22 de dezembro de 2021, na 245ª Assembleia Ordinária do CEAS, realizada no dia 30 de outubro de 2024.

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CIB Nº 01/2013, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de 27/04/2013, e suas alterações, que pactua critérios para o repasse de recursos do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, visando o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Resolução CEAS Nº 296/2013, DOE de 29/04/2013, e suas alterações, que delibera sobre a transferência de recursos fundo a fundo disposta na Resolução CIB Nº 01/2013;

**CONSIDERANDO** recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 18.432 de 22 de dezembro de 2023, que institui o Programa Pernambuco sem Fome;

**CONSIDERANDO** a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2024 e

**CONSIDERANDO** o pleito dos municípios de Orobó – apresentado por meio do Ofício Nº 13/2024, Bom Jardim - apresentado por meio ofício 081 - SMDSDH/2024, Araçoiaba – apresentado por meio do Ofício Nº 022/2024, São Joaquim do Monte – apresentado por meio do Ofício PMSJM Nº 153/2024, Buíque – apresentado por meio do Ofício SAS Nº 32/2024, São José do Egito – apresentado por meio do Ofício Nº 100/2024, Betânia – apresentado por meio de Ofício Nº78/2024, São Vicente Férrer – apresentado por meio de Ofício GAB Nº038/2024, Vicência – apresentado por meio do Ofício Nº 118/2024, Brejinho – apresentado por meio do Ofício SMAS/PMB Nº 62/2024, Exu – apresentado por meio do Ofício SMAS Nº 141/2023, Granito – apresentado por meio do Ofício Nº 32, Belo Jardim - apresentado por meio do ofício 83/2024, Macaparana – apresentado por meio do Ofício Nº 95/2024, e Xexéu - apresentado por meio do ofício 23/2024, solicitando ampliação do Programa Bom Prato, para implantação de novas cozinhas comunitárias.

**RESOLVE:**

1) Aprovar por unanimidade a Resolução CIB nº 37, de 17 de outubro de 2024, que pactua a oferta de cofinanciamento para implantação de 01 (uma) cozinha comunitária para os municípios de Orobó, Bom Jardim, Araçoiaba, São Joaquim do Monte, Buíque, São José do Egito, Betânia, São Vicente Férrer, Vicência, Brejinho, Exu, Granito, Belo Jardim, Macaparana e Xexéu com repasse inicial, em parcela única, de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para despesas de investimento; e parcelas mensais de custeio, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a partir do mês de inauguração, visando à ampliação da rede de cozinhas existentes, com a recomendação de que toda documentação e apresentação realizada na reunião da Comissão Intergestora Bipartite – CIB, sejam encaminhadas ao Conselho para conhecimento, apreciação e melhor análise do mérito, principalmente, ao que concerne ao repasse de recursos.

2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30 de outubro de 2024.

**Andreza Sônia Costa Rodrigues Pacheco**

Presidenta do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS

**RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 668 DE 30/10/2024**

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 17.556 de 22 de dezembro de 2021, na 245ª Assembleia Ordinária do CEAS, realizada no dia 30 de outubro de 2024.

Considerando que o Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 004/2022 tem o objetivo de atender ao Projeto de execução de serviços técnicos especializados de apoio técnico aos municípios pernambucanos quanto aos Programas Socioassistenciais, com fins de subsidiar e nortear as ações da gestão da Política de Assistência Social no Estado de Pernambuco, com **Prazo de Vigência: 04/12/2024 à 03/12/2025**. O Projeto em apreço tem por objetivo promover apoio técnico aos municípios pernambucanos quanto aos Programas Socioassistenciais, com fins de subsidiar e nortear as ações da gestão da Política de Assistência Social no Estado de Pernambuco.

Dentro desse Projeto serão desenvolvidas ações de Apoio Técnico quanto à execução e

funcionamento: 1) Segurança Alimentar e Nutricional; 2) Proteção Social Básica; 3) Proteção Social Especial; 4) Vigilância Socioassistencial; 5) Fortalecimento do Controle Social; 6) Fundo Estadual de Assistência Social.

**RESOLVE:**

- 1) Aprovar, por unanimidade, o Termo Aditivo ao Termo do Projeto de Apoio Técnico aos Municípios – ATM;
- 2) A execução dos serviços vigorará por um prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **04/12/2024 a 03/12/2025**;
- 3) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30 de outubro de 2024.

**Andreza Sônia Costa Rodrigues Pacheco**  
Presidenta do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS

## QUARTA PARTE

### *Assuntos de Pessoal*

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS**  
**DESPACHOS DA GERÊNCIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

O Gerente Geral de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria SAS Nº 86, de 14/06/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 15/06/2024, RESOLVE:

**1. DEFERIR A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, em 04 de Novembro de 2024:**

- 1.1 PROC. 1300000035.003425/2024-19 – ESMERALDINO DA SILVA FILHO**, matrícula SGP nº 1038532/01, a partir de 29/03/2024 – 5º DECÊNIO.

**CIRILO JOSÉ CABRAL DE HOLANDA CAVALCANTE**

Gerente Geral de Gestão de Pessoas

**PORTARIA SAS Nº 146 de novembro de 2024.**

O **Secretário da SAS**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: Dispensar PAULO FERNANDO TRAVASSO DE OLIVEIRA**, matrícula SGP nº 902977/01, da Função

Gratificada de Apoio-1, sigla FGA-1, desta Secretaria, a **partir de 01/11/2024**.

**CARLOS EDUARDO BRAGA FARIAS**

Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas - SAS

**CARLOS EDUARDO BRAGA FARIAS**

Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas - SAS

Av. Cruz Cabugá, nº 665, Santo Amaro, Recife/PE CEP: 50040-000. TEL.: (81) 33183-3000.  
[www.sas.pe.gov.br](http://www.sas.pe.gov.br)

Secretaria  
de Assistência Social,  
Combate à Fome e  
Políticas sobre Drogas



Secretaria  
de Assistência Social,  
Combate à Fome e  
Políticas sobre Drogas

